

Despacho n.º 28877/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Condução e Acompanhamento de Obra, proposto em 29 de Maio de 2008, pelo Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação — Instituto Piaget — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Condução e Acompanhamento de Obra.

3 — Área de formação em que se insere — 582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de condução e acompanhamento de obra é o profissional que, de forma autónoma ou integrado, deve assumir as responsabilidades de planeamento e coordenação de obras em estaleiro, o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e programar a realização de obras em estaleiros;
Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalho;
Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção civil e obras públicas;

Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;
Analisar custos e organizar orçamentos de trabalhos de construção civil e obras públicas;

Coordenar o controlo de qualidade de materiais e processos produtivos;

Utilizar aplicações informáticas específicas da construção civil e obras públicas;

Coordenar a execução de trabalhos de manutenção de edifícios.

6 — Plano de Formação

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações		
			Total (3)	Contacto (4)				
Geral e Científica	Línguas e Literaturas Estrangeiras...	Inglês Técnico	41	28	1,5			
		Jornalismo e Reportagem	41	28	1,5			
		Ciência Política e Cidadania	27	18	1			
		Gestão e Administração	27	18	1			
		Tecnológica	Matemática	Matemática Aplicada	108	60	4	
				Metalurgia e Metalomecânica	108	60	4	
				Segurança e Higiene no Trabalho	54	35	2	
				Ciências da Terra	27	20	1	
				Construção Civil e Engenharia Civil	148	100	5,5	
				Arquitectura e Urbanismo	108	60	4	
Em Contexto de Trabalho	Construção Civil e Engenharia Civil	Arquitectura e Urbanismo	108	60	4			
		Arquitectura e Urbanismo	122	75	4,5			
		Construção Civil e Engenharia Civil	122	75	4,5			
		Construção Civil e Engenharia Civil	148	100	5,5			
		Arquitectura e Urbanismo	81	60	3			
		Arquitectura e Urbanismo	148	110	6,5			
		Construção Civil e Engenharia Civil	148	110	6,5			
		Construção Civil e Engenharia Civil	500	450	20			
		Instalações Técnicas e Urbanas	148	100	5,5			
		Planeamento e Controlo da Qualidade	81	60	3			
Análise e Interpretação de Projectos	148	110	6,5					
Gestão e Direcção Técnica de Obras	148	110	6,5					
Estágio Curricular	500	450	20					
<i>Total</i>			2 066	1 467	80			

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Física; Matemática I; Introdução à Informática; Geologia; Topografia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 50

9 — Plano de formação adicional

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Português	40	30	2	
	Física	Física	100	75	5	
Tecnológica	Matemática e Estatística	Matemática I	100	75	5	
	Ciências Informáticas	Introdução à Informática	80	60	4	
	Ciências da Terra	Geologia	80	60	4	
	Arquitetura e Urbanismo	Topografia	80	60	4	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 28878/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Operador Marítimo-Turístico, aprovado a 3 de Agosto de 2007 pelo Senado da Universidade dos Açores, ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 29 de Abril de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

21 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação — Universidade dos Açores

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Operador Marítimo — Turístico

3 — Área de formação em que se insere — 812 — Turismo e Lazer

4 — Perfil profissional que visa preparar — o técnico especialista em Operador Marítimo — Turístico é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, dirige actividades ambientalmente sustentadas em empresas de turismo náutico, conduzindo embarcações e acções de mergulho, alicerçado em conhecimentos e valores de conservação da biodiversidade marinha.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conduzir embarcações em regime de navegação costeira e de alto-mar nas diferentes actividades marítimo — turísticas (“skipper”);

Conduzir actividades de turismo sub — aquático com escafandro autónomo (guia de mergulho);

Conduzir operações eco — turísticas de observação de cetáceos (“whale & dolphin watching”) a partir de embarcações e realizar tarefas de monitorização e detecção de cetáceos no mar com base em técnicas de observação visual e acústica, utilizando equipamento óptico (binóculos) e acústico (hidrofonos) especializado;

Conduzir operações de pesca — lúdica especializada como é o caso da pesca grossa (“big — game fishing”);

Aplicar técnicas especializadas de amostragem de animais marinhos (Ex. colocação de emissores de satélite ou de telemetria acústica e realização de biopsias com armas de dardos, em peixes, tartarugas, aves e cetáceos) necessárias para programas de investigação científica;

Operar equipamentos informáticos e software na óptica do utilizador necessário às actividades de ecoturismo;

Realizar “briefings”, assegurar explicações no decurso das actividades e colaborar em acções de educação ambiental, em duas línguas (português e inglês), com o nível adequado de comunicação;

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . .	História	História Marítima	80	30	3.0	
	Biologia Marinha	Biodiversidade e Recursos Marinhos	55	20	2.0	
	Biologia Marinha	Conservação dos Oceanos	55	20	2.0	
	Climatologia e Oceanografia	Oceanografia e Meteorologia	80	30	3.0	
	Gestão	Gestão de Empresas Marítimo — Turísticas	80	30	3.0	
Tecnológica	Direito	Legislação e Deontologia Ambiental	55	20	2.0	
	Biologia Marinha	Técnicas de Observação e Amostragem	51	25	2.0	
	Técnicas de Comunicação	Técnicas de Comunicação Ambiental	40	15	1.5	
	Tecnologia Náutica	Tecnologia Náutica e Manobras	66	40	2.5	
	Tecnologia Náutica	Geo — Navegação	66	45	2.5	